



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº / 2026

**Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Blocos carnavalescos de
Imperatriz, com sede no município de
Imperatriz (MA).**

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Associação dos Blocos carnavalescos de Imperatriz, entidade sem fins lucrativo, detentora do CNPJ nº 05.940.238/0001-10 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 451 B, bairro: Centro, cidade de Imperatriz (MA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida associação tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, ligadas a cultura, arte, esporte e direitos sociais, portanto, capacitado a receber esse reconhecimento por parte do Governo do Estado e dessa Casa Legislativa.

Plenário Dep. Nagib Haickel, em 24 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ANTÔNIO PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – CALHAU
São Luís - MA CEP: 65.071-750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.940.238/0001-10 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE IMPERATRIZ-MA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABCI-MA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEYGNAN LEAL COSTA	CPF 019.###.###-50	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO GETULIO VARGAS	NÚMERO 451	COMPLEMENTO B
------------------------------	---------------	------------------

CEP 65901450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-----------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE 0
---------------------	---------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL ALEYGNAN LEAL COSTA	CPF/CNPJ 019.###.###-50	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	----------------------------	----------------------------

Código de autenticidade: 6065339666b3fc39

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 02/06/2026 às 00:51:59 (data e hora de Brasília) por JEREDE OLIVEIRA DA SILVA - CPF 883.340.403-00
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ – MA – ABCI/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.238/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 451-B, Centro, Imperatriz/MA, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde o ano de 2003, cumprindo fielmente as suas finalidades estatutárias.

ATESTO, ainda, que a Diretoria vigente (mandato 2025–2029) é constituída por membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

ATESTO, por fim, que a referida entidade não remunera os seus membros, tampouco atribui lucros, vantagens ou bonificações, sob qualquer forma ou pretexto, a dirigentes, associados ou mantenedores, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento integral e gratuito de suas finalidades institucionais.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA (MANDATO 2025–2029):

Presidente: **ALEYGNAN LEAL COSTA.**

RG: 026923462003-4 SESP/MA | CPF: 019.333.993-50.

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 7, Bairro Vila Independência, Imperatriz/MA.

Vice-Presidente: **WEGUISLEY BARBOSA DE SOUSA.**

CPF: 006.272.283-21.

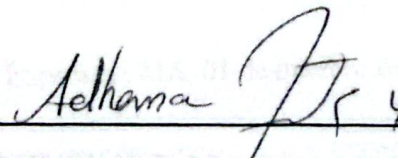
Endereço: Rua Manaus, 1083, Nova Imperatriz, CEP 65907-160.

1ª Diretora Financeira: Ellen Cristina de Moraes Silva.

CPF: 608.101.553-03.

Endereço: Rua Manaus, 1083, Nova Imperatriz, CEP 65907-160.

Imperatriz/MA, 16 de junho de 2026.


ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz - MA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ
– MA – ABCI/MA CNPJ nº 05.940.238/0001-10

ATA nº 002/2025

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às 19h00, na Praça da Bíblia, bairro Bacuri, Imperatriz/MA, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ – MA (ABCI/MA), regularmente convocada por meio de edital, com a finalidade específica de eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade.

Instalada a assembleia, foi declarada extinta a Comissão Provisória, constituída na Assembleia de 30/07/2025, em razão do cumprimento integral de sua finalidade.

Passou-se, então, à eleição da Diretoria Executiva, tendo sido apresentada chapa única, submetida à votação por aclamação, sendo aprovada por unanimidade dos associados presentes.

Ficou eleita e empossada a seguinte Diretoria Executiva, para o mandato de 01/10/2025 a 30/09/2029:

Diretoria Executiva

Presidente: Aleygnan Leal Costa

- Vice-Presidente: Wesquily Barbosa de Sousa
- 1ª Secretária: Geoavane Lima Soares
- 2ª Secretária: Alessandra Venâncio Dutra
- 1ª Tesoureira: Ellen Cristina de Moraes Silva
- 2º Tesoureiro: Alberto Dias Rodrigues

Conselho Fiscal

- Diego Brito da Silva
- Castro Carvalho
- Shirley de Oliveira Sousa
- Glauber Roberto Silva dos Santos
- Aristeno Leite Sena

Os eleitos assumem suas funções imediatamente, considerando-se ratificados todos os atos administrativos já praticados desde a data da presente assembleia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Imperatriz/MA, 01 de outubro de 2025.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabela
CNPJ:07.000.227/0001-86 - CNS:029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP:65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6176 Livro A 122 Folhas:75. IMPERATRIZ-MA.
13/03/2026.

PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS-Escritor Autorizado
Selo: AVERBA029900MZTJCEVQH651TK10-Consulte em selo.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Assinatura dos Presentes

VANIA LÚCIA BONÉ DE SOUSA SILVA - CPF: 715 865 043

Vânia Lúcia Boné de Sousa Silva

ALBERTO DIAS RODRIGUES - CPF: 952 415 473-91

Alberto Dias Rodrigues

ELLEN CRISTINA DE MORAIS SILVA - CPF: 608 101 333-03

Ellen Cristina de Moraes Silva

EDITE PEREIRA DE MORAIS SILVA - CPF: 290 853 573

Edite Pereira de Moraes Silva

WEGUISLEY BARBOSA DE SOUSA - CPF: 413 417 833

Weguisley B. de Sousa

JÚLIO CESAR PEREIRA DE SOUZA - CPF: 413 417 833

Julio Cesar Pereira de Souza

ARISTENO LEITE SENA - CPF: 608 346 853

Aristeno Leite Sena

GEOVANE LIMA SOARES - CPF: 608 346 853

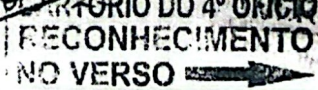
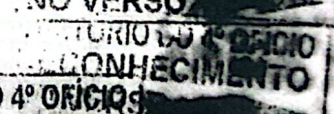
Geovane Lima Soares

DIEGO BRITO DA SILVA - CPF: 015 149 093

Diego Brito da Silva

RONALDO FERREIRA SANTOS - CPF: 75 424 403

Ronaldo Ferreira Santos



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900JN6Z42LPKPC251,
03/02/2026 16:13:14, Ato: 13.17.2,
Parte(s): VANIA LÚCIA BONÉ DE SOUSA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
6,92 Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900ASPONTUD601U4048,
03/02/2026 16:14:30, Ato: 13.17.2,
Parte(s): EDITE PEREIRA DE MORAIS
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
6,92 Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900CGN2HUGF6D8G884,
03/02/2026 16:13:39, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ALBERTO DIAS RODRIGUES,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,92
Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$
0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900DSFL8U47I6YP441,
03/02/2026 16:14:55, Ato: 13.17.2,
Parte(s): WEGUISLEY BARBOSA DE
SOUSA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
6,92 Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900FYSLZPDF4LSF5000,
03/02/2026 16:14:08, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ELLEN CRISTINA DE MORAIS
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
6,92 Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900PH1YJDS37CLYK42,
03/02/2026 16:15:31, Ato: 13.17.2,
Parte(s): JÚLIO CESAR PEREIRA DE
SOUZA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
6,92 Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900XY1BUI2CGTIK16,
03/02/2026 16:15:56, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ARISTENO LEITE SENA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 6,92 Emol R\$
6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,25 FEMP
R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900HXBUST4DUX3YSY33,
03/02/2026 16:16:14, Ato: 13.17.2,
Parte(s): GEUVANE LIMA SOARES, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 6,92 Emol R\$
6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,25 FEMP
R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900GS7EG6M630EHEM37,
03/02/2026 16:17:04, Ato: 13.17.2,
Parte(s): DIEGO BRITO DA SILVA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 6,92 Emol R\$
6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,25 FEMP
R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900H7UJCEUKUY7PTK73,
03/02/2026 16:17:25, Ato: 13.17.2,
Parte(s): RONALDO FERREIRA SANTOS,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,92
Emol R\$ 6,17 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$
0,25 FEMP R\$ 0,25 FERRFIS R\$ 0,06
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabela
CNPJ:07.000.227/0001-86 - CNS:029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP:65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6776 Livro A 122 Folha:75. IMPERATRIZ-MA,
13/03/2026.



PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS-Escrevente Autorizado
Emol:38,04 FERC:1,71 FEMP:1,00 FADEP:1,00 FERRFIS 0,24 Total:42,80 OP 3
Selo: <https://selo.tjma.jus.br> NFG046-Consulte em selo.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabela
CNPJ:07.000.227/0001-86 - CNS:029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP:65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6776 Livro A 122 Folha:75. IMPERATRIZ-MA,
13/03/2026.



PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS-Escrevente Autorizado
Emol:91,29 FERC:2,74 FEMP:1,65 FADEP:1,65 FERRFIS 0,41 Total:102,15 OP 3
Selo: AVERBA029900M2TJCEK050MKT Consulte em selo.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabela
CNPJ:07.000.227/0001-86 - CNS:029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP:65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6776 Livro A 122 Folha:75. IMPERATRIZ-MA,
13/03/2026.



PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS-Escrevente Autorizado
Emol:67,27 FERC:1,71 FEMP:1,28 FADEP:1,28 FERRFIS 0,57 Total:64,11 OP 3
Selo: AVERBA0299003E2HFKYVW010011-Consulte em selo.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabela
CNPJ:07.000.227/0001-86 - CNS:029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP:65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6776 Livro A 122 Folha:75. IMPERATRIZ-MA,
13/03/2026.



PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS-Escrevente Autorizado
Emol:24,68 FERC:0,76 FEMP:1,00 FADEP:1,00 FERRFIS 0,24 Total:27,68 OP 3
Selo: ARQUIV029900U2BEHIDW58-Consulte em selo.tjma.jus.br

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

REQUERIMENTO DE REGISTRO – ATA Nº 002/2025

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IMPERATRIZ – MA

A ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ – MA – ABCI/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.940.238/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 451-B, Centro, Imperatriz/MA, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, **REQUERER** o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 001/2025**, realizada em 30 de julho de 2025 o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 002/2025**, realizada em 01 de outubro de 2025, que tratou da eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como da extinção da Comissão Provisória.

Requer, por fim, que o ato seja **registrado e arquivado**, passando a produzir plenos efeitos legais perante terceiros.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Imperatriz/MA, 20 e janeiro de 2026.


Daniel Teixeira
OAB – MA 16.132



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - Tabelião
CNPJ: 07.000.227/0001-66 - CNS: 029900
RUA GODOFREDO VIANA, 520, CENTRO, CEP: 65900100, IMPERATRIZ-MA

REGISTRADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROTOCOLADO
SOB Nº 19936 E REGISTRO SOB Nº 6176 Livro A 122 Folha: 75, IMPERATRIZ-MA.
13/02/2026.



PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
E-mail: 91.20.FERC.2.74.FEIM.2.13.FADEP.3.65.FEIRFIS.0.91 Total: 102.15 OP 3
Selo AVERBA 029900MZTJCEVCG651TK10-Consulte em selo.tjma.jus.br


Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ • 4º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ - MA - ABCI/MA CNPJ: 05.940.238/0001-10**. Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às 19h00; na Praça da Bíblia, bairro Bacuri, Imperatriz/MA, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ - MA (ABCI/MA), regularmente convocada por meio de edital, com a finalidade específica de eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho da entidade.

Foi registrado em Pessoas Jurídicas no **Livro A-122, Fls: 75 A 77 F/Vº; Registro sob nº 6776 e Protocolado sob nº 19936** na data 13 de Março de 2026, nesta Serventia do 4º Ofício de Imperatriz- MA. O referido é verdade e dou fé. Eu (aa), **PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO** do Cartório do 4º Ofício Extrajudicial que digitei e subscrevo.

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Imperatriz – MA, 13 de Março de 2026.

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA
PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário – TJMA: Selo:
CERTID029900UZKPLMSNC98ME94, 13/03/2026 11:42:54, Ato:
15.10.1. Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS
CARNAVALESCOS DE IMPERATRIZ-MA; ALEYGHAN LEAL...
Total R\$ 53,58 Emol R\$ 47,84 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,91
FEMP R\$ 1,91 FERREIS R\$ 0,45 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA



instrumento por suas respectivas Câmaras Municipais, CONVOCAM a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Instalação e Eleição do CPLAN, à realizar-se no dia 11 de junho de 2026, às 16:00h, na Rua Tamandaré, nº 51-A, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-030, Imperatriz/MA, com a seguinte ordem do dia: I – apreciação e aprovação do Estatuto Social do CPLAN; II – instituição e regulamentação inicial do Fundo Institucional do CPLAN; III – autorização para elaboração e posterior aprovação de instrumento destinado ao recebimento de contribuições, aportes e apoios institucionais; IV – aprovação do portfólio inicial de projetos estratégicos do CPLAN; V – deliberação sobre matérias correlatas à estruturação inicial do CPLAN.

DISPOSIÇÕES GERAIS 1) A Assembleia Geral será instalada e deliberará conforme as disposições constantes do Protocolo de Intenções do CPLAN, especialmente quanto a quórum, forma de deliberação e registro dos atos. 2) A participação poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, assegurada a identificação dos participantes e o registro das manifestações. 3) Fica tornado sem efeito o Edital de Convocação nº 02/2026, anteriormente publicado, em razão da necessidade de adequações administrativas e procedimentais relacionadas à realização da Assembleia Geral do Consórcio, prevalecendo, para todos os fins, as disposições constantes neste novo Edital de Convocação. 4) O presente edital será divulgado eletronicamente em meios oficiais de publicação, para fins de ampla publicidade. Itinga do Maranhão/MA, 27 de maio de 2026. Christianne de Araújo Varão Prefeita de Bom Jardim/MA. Leny Paula Firmiano Aguiar Prefeita de Itinga do Maranhão/MA. Franklim Willame Rodrigues Araújo Duarte Prefeito de Bom Jesus das Selvas/MA.

ERRATA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

ERRATA Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 583/2025-GGCONT/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA - MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** e a empresa **MEGA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.210/0001-69, referente ao **PROCESSO Nº 2025.110215.403 82 – EMSERH**, tendo como objeto a “prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total, manutenção corretiva e preventiva, licenciamentos e demais despesas relacionadas para atender necessidades operacionais da Sede Administrativa EMSERH e unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”, referente ao **CONTRATO Nº 583/2025-GGCONT/EMSERH**, publicado no Diário Oficial do Maranhão (MA) em data 09.01.2026, disponibilizado à fl. 20 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:” DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 2.398.996,80 (Dois milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **LEIA-SE: DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.199.498,40 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.”. **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, pela Contratante. **São Luís (MA), 28 de maio de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** -Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DESPORTO ARTE SUAVE

RESENHA DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPORTO ARTE SUAVE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, educacional e outros, sem cunho político ou partidário.

SEDE e FORO: Rua São Domingos, nº 31, Bairro Beira Rio, CEP 65900-163, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. **OBJETIVOS:** Promover de forma contínua, permanente e planejada a assistência social, a educação, o ensino do esporte, outras atividades de desporto e lazer, a cultura e a preservação do meio ambiente, por meio de ações voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, proporcionando o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania; apoiar e executar programas e projetos que fomentem o processo de integração social promovido pela prática esportiva; desenvolver atividades desportivas nas modalidades educacional, de participação e de rendimento; produzir e executar projetos, programas e planos de ação cultural, social e educacional relacionados ao esporte; promover eventos, competições e projetos sociais; oferecer opções de formação construtiva para crianças, adolescentes e jovens; difundir a prática desportiva e incentivar esportes olímpicos; ofertar recursos físicos, humanos e financeiros ou prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos públicos; organizar torneios e competições esportivas e realizar outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais. **FINALIDADES:** Atender a todos que se dirigirem à entidade, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa; desenvolver suas finalidades estatutárias em todo o território nacional; disciplinar seu funcionamento por meio de Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral; e executar ações compatíveis com seus objetivos institucionais. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, com mandato coincidente com o da Diretoria. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública que possua ou venha a possuir, registrados em livro próprio. A receita será constituída por contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros; rendas de campanhas, eventos e promoções; rendimentos de bens próprios; auxílios e subvenções públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; termos de parceria, convênios e contratos com o poder público; contratos e acordos com empresas e agências; heranças; rendimentos de aplicações financeiras; anuidades; comercialização de produtos; prestação de serviços; direitos autorais; recursos estrangeiros e outras receitas compatíveis com seus fins. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica e devidamente registrada, observada a legislação aplicável às organizações da sociedade civil. **RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA** Presidente.

ABCI/MA - ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE IMPERATRIZ/MA

RESENHA DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE IMPERATRIZ –MA – ABCI/MA é uma entidade filantrópica, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, companheirismo, cooperação e integração social, sem filiação partidária, não religiosa e sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional. **SEDE e FORO:** Avenida Getúlio Vargas, nº 451-B, Centro, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. **OBJETIVOS:** Reunir os blocos associados para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, com o objetivo de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando manifestações folclóricas, artísticas e culturais; identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, especialmente em questões fundamentais e atividades culturais; fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações em atividade, bem como com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos no exercício



das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e desenvolvimento social e cultural. **FINALIDADES:** Discutir e debater os problemas que afetam os blocos carnavalescos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria ou com participação dos poderes públicos; desenvolver, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que os blocos possam melhorar suas condições de trabalho; disponibilizar informações de interesse geral e de utilidade pública; promover a organização e o fortalecimento institucional dos blocos carnavalescos de Imperatriz. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e membros do Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição ou recondução, ressalvado o mandato da Diretoria Fundadora, previsto no estatuto como de 06 (seis) anos. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2025, foi eleita e empossada a Diretoria Executiva para o mandato de 01/10/2025 a 30/09/2029, composta por: Presidente, Aleygnan Leal Costa; Vice-Presidente, Wesquily Barbosa de Sousa; 1ª Secretária, Geoavane Lima Soares; 2ª Secretária, Alessandra Venâncio Dutra; 1ª Tesoureira, Ellen Cristina de Moraes Silva; 2º Tesoureiro, Alberto Dias Rodrigues. O Conselho Fiscal ficou composto por Diego Brito da Silva Castro Carvalho, Shirley de Oliveira Sousa, Glauber Roberto Silva dos Santos e Aristeno Leite Sena. **PATRIMÔNIO:** A associação poderá contar, para sua subsistência, com contribuições culturais de ordem governamental, municipal, estadual ou federal, doações e legados, contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais, bem como arrecadação contributiva e apoio cultural de suas atividades, na forma permitida pela Constituição e pela legislação aplicável. A associação poderá ser extinta mediante assembleia convocada especificamente para esse fim, observada a maioria estatutária de dois terços. **ALEYGNAN LEAL COSTA** Presidente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DR. EDUARDO CRUZ A.C.M.R.D.E.C

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Dr. Eduardo Cruz, também designado pela sigla (A.C.M.R.D.E.C), com sede provisória na Avenida 02, S/N, Residencial Dr. Eduardo Cruz, Paço do Lumiar- MA, CEP 65.130-000. Fundada em 10/09/2025, a mesma terá duração por tempo indeterminado, com foro nesta mesma cidade de Paço do Lumiar- MA, é uma entidade de que visa desenvolver ações de políticas públicas, em todas as áreas, sendo a mesma de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, na forma da Lei nº 10.406/2022, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável. **OBJETIVO:** Realizar eventos de caráter cultural, artísticos, além de trabalhos sociais tendidos pelas seguintes medidas; Assegurar o fortalecimento e a autonomia da união em gerir seus próprios recursos com participação da comunidade; Prestar serviços de assistência a comunidade com oficinas voltadas a arte, cultura e educação; congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; proporcionar conhecimento cultural a comunidade em geral. **FINALIDADES:** A associação tem por finalidade; promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; desenvolver a Educação Infantil e Básica, priorizando; Ensino Infantil e Ensino Fundamental, por meio de Creches e escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção juntos as famílias, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice; defesa, preservação e conservação

do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; apoiar ações de combate aos maus tratos e violências a criança e adolescentes; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, a defesa e Garantir dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, Garantir e lutar pelo direito a moradia digna, a terra, a produção e comercialização de produtos diversos dos Associados; Apoiar ações de geração de emprego e de renda com formação e capacitações para os sócios e de seus dependentes; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Difundir o estímulo a cultura Brasileira e em especial a maranhense, incentivar a formação de grupos artístico-culturais; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio da entidade será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, dotação e subvenções públicas e privadas, doações, legados, rendas financeiras e contribuições dos associados e subvenções. No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS ou entidade pública. **Ailton Viana Pereira** Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 893 – DPGE, DE 26 DE MAIO DE 2026. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Retirar a função de Coordenador de Núcleo do Defensor Público abaixo, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado. **MATRICULA NOME NÚCLEO DATA 2000198 DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA CONSUMIDOR 01.06.2026.** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de maio de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 899 – DPGE, DE 26 DE MAIO DE 2026. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** que o afastamento da Defensora Pública Titular **Débora Alcântara Rodrigues** da Diretoria de Assuntos Institucionais e Estratégicos da Defensoria Pública do Maranhão, por motivo de licença-prêmio, pelo período de 30 de março a 27 de junho de 2026. **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Interromper a substituição da **Maiele Karem França Moraes**, Defensora Pública de Classe Intermediária, Matricula nº 2246304, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para